



Decreto Nº C0022/2015 de 10 de Abril de 2015

Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1384 de 10 de Abril de 2015, decreta:

**Artigo 1º:** Fica aberto o Crédito Adicional Especial na ordem de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), com a inclusão de dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
0364	0701.10.0301.1003.0024 - BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0365	0701.10.0301.1003.0024 - BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0366	0701.10.0301.1003.0024 - BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0368	0701.10.0301.1003.0027 - ACADEMIA SAÚDE 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	48.000,00
<b>Total</b>		<b>78.000,00</b>

**Artigo 2º:** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação no orçamento vigente, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 10 de Abril de 2015

---

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL